



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



PROCESSO SELETIVO 004/2023
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lajeado Grande – SC, no uso de suas atribuições legais, tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo 04/2023 - Modalidade Chamada Pública para a contratação emergencial temporária de Professor Pedagogia/Anos Iniciais (Ensino Fundamental), para compor o quadro de servidores da Educação junto ao projeto alfabetização meu jeito de aprender.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 018/2007.

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos na manutenção da educação.

RESOLVEM,

Tornar público os procedimentos do Processo seletivo 004/2023 na modalidade Chamada pública para o provimento emergência de vaga para a função de Professor Pedagogia/Anos Iniciais - (Ensino Fundamental).

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Habilitação
Professor Pedagogia/Anos Iniciais	02 + CR	20	2.030,49	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Anos Iniciais - (Ensino Fundamental)

1.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação solicitada no item 1.2 deste edital à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 004-2023, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajeado Grande SC, situada à Rua Vitória 155 Centro, Lajeado Grande SC, no horário das 13h30min do dia 17/05/2023.

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão entregar os seguintes documentos:

1.2.1 Ficha de inscrição preenchida em duas vias (Anexo I).

1.2.2 Fotocópia da documentação pessoal (RG CPF Título Eleitoral, Obrigações militares se do sexo masculino).

1.2.3 Comprovante de Habilitação mínima para o cargo pretendido. (Fotocópia) (**Licenciatura em Pedagogia/Anos Iniciais - (Ensino Fundamental)**).

1.2.4 Comprovante de Habilitação/Titulação maior que a mínima exigida se houver. (Fotocópia).

1.2.5 Comprovante de tempo de serviço para a função de professor **Pedagogia/ Anos Iniciais - (Ensino Fundamental)**; (cópia ou original conforme o caso).

1.3 Poderão se inscrever para este processo seletivo os candidatos que cumpram as seguintes Exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo;
- Atender as exigências contidas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA/ANOS INICIAIS - (ENSINO FUNDAMENTAL).

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço para o cargo de professor Pedagogia/Anos Iniciais - (Ensino Fundamental).

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de titulação e tempo de serviço:

a) Cópias de certificados/atestados de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia, Pós-graduação em Anos Iniciais – Ensino Fundamental na área do cargo preterido.

b) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, escolas particulares; (Serão considerados como documentos válidos: Certidões de Tempo de Serviço e Carteira de trabalho).

c) Para professores aposentados o tempo de serviço válido para este processo seletivo inicia contagem a partir da aposentadoria.

d) Na apuração do tempo de serviço não serão computados tempos concomitantes.

2.3 A avaliação dos títulos e do tempo de serviço, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

2.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

2.5. Os títulos e tempo de serviço considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS UTILIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3	Pós-graduação	Pós-graduação em Anos Iniciais – Ensino Fundamental, Alfabetização e letramento.	4,0 Pontos
4	Graduação	Na Área de Atuação	3,0 Pontos
5	Tempo de serviço	01 Mês até 01 ano (0,5 pontos) 01 Ano e 01 dia até 03 anos (1,0 ponto) 03 Anos e 01 dia até 05 anos (2,0 pontos) 05 Anos e 01 dia até 07 anos (2,5 pontos) + De 07 anos (3,0 pontos)	De 0,5 até 3,0 pontos

2.6 Havendo empate na pontuação final, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior, levando-se em conta dias, meses e anos;

b) Maior tempo de formação profissional/ conclusão de curso, levando-se em conta dias, meses e anos;

c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.7 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3. DO RESULTADO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



- 3.1 O resultado será divulgado ao final da avaliação dos títulos dos interessados presentes.
- 3.2 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC, www.lajeadogrande.sc.gov.br e exposta no mural público oficial da Prefeitura Municipal.
- 3.3 O Prefeito Municipal de Lajeado Grande designará Comissão composta por servidores do quadro do município para acompanhamento e efetivação deste processo seletivo, que terá a responsabilidade de coordenar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.
- 3.4 A aprovação e classificação no processo seletivo garante a convocação dos dois primeiros classificados. Os demais permanecerão em cadastro reserva.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este processo seletivo terá vigência até 22/12/2023.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos humanos do Município de Lajeado Grande. SC, incluindo contatos telefônicos e correio eletrônico, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicação das informações referentes ao este processo seletivo, bem como as convocações futuras dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.lajeadogrande.sc.gov.br

4.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, se convocados e assumirem vaga, integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura contratação temporária emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007 e suas alterações;

4.5 O candidato aprovado, quando convocado se assumir vaga, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Conta Banco Brasil.
- Comprovante de residência
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.
- Carteira de trabalho.
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos, fornecida pelo candidato;
- Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração de bens;

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

4.7 O candidato convocado para assumir vaga que, por qualquer motivo, não assumir a vaga ou não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 5.5 deste Edital, passará automaticamente a vez para o subsequente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



4.8 O Secretário Municipal de Educação e Cultura poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar este processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Lajeado Grande, 15 de maio de 2023.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Suiana Cristina Pagliari
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



Ficha de inscrição e entrega de documentação

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO SUPERIOR

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 ESPECIALIZAÇÃO

Formação _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



4. TEMPO DE SERVIÇO

Possuo de tempo de serviço na função de professor de Pedagogia/anos iniciais _____ dias, sendo _____ ano (s) _____ mês/meses e _____ dia (s).

5. Solicito minha inscrição para o cargo:

() Professor de Pedagogia/anos iniciais - 20 horas

Local e Data.

Assinatura do Candidato

Para Uso da comissão organizadora:

Protocolo de recebimento de inscrição:

Inscrição n. _____

Data do recebimento ____/____/____

Assinatura do responsável pelo recebimento _____